



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Música



RESOLUÇÃO Nº 005/2025-MUS

Estabelece equivalência nominal entre disciplinas para acadêmicos do curso de Música.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 006/2023-CEP, que aprova normas para o aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a equivalência nominal entre disciplinas, para a acadêmica **Isabel Nepomuceno Felizardo, R.A: 122863**, do curso de Música, conforme segue.

Disciplina cursada	Disciplina dispensada
04247 – Instrumentação e Orquestração	(2782) Optativa I
07440 – Intr. a Libras-Ling. Brasil. de Sinais	(2783) Optativa II
09844 – Educação Musical I	(8104) Optativa III
	(8109) Optativa IV

Art. 2º. Estabelecer a equivalência nominal entre disciplinas, para o acadêmico **João Alexandre de Souza Silva, R.A: 120339**, do curso de Música, conforme segue.

Disciplina cursada	Disciplina dispensada
04247 – Instrumentação e Orquestração	(2783) Optativa II
8204 – Introdução A Regência I	(8109) Optativa IV
8205 – Introdução A Regência II	
9839 – Instrumento Harmônico I - Violão	(8104) Optativa III

Art. 3º. Estabelecer a equivalência nominal entre disciplinas, para o acadêmico **Vanderlei dos Santos, R.A: 119336**, do curso de Música, conforme segue.

Disciplina cursada	Disciplina dispensada
12586 - PRINC.DA ORG.E FUNC.DO CORPO HUMANO	9999 – PRINC.DA ORG.E FUNC.DO CORPO HUMANO

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Flávio Apro
Coordenador do curso